FAZ SABER a(o) Marcos Antonio Bilagio, que lhe foi proposta uma ação de Consignação Em Pagamento por parte de Bruno Correia Martins. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que o réu proceda ao levantamento do depósito de fls.20 dos autos supra mencionados, ou oferecer resposta, no prazo de quinze(15) dias, nos termos do artigo 893, II do CPC;que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Avenida Fernao Dias Paes Leme, 2323, ., Vila Santa Terezinha - CEP 13220-005, Fone: (11) 4606-1877, Várzea Paulista-SP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA
FORO DE VÁRZEA PAULISTA
2ª VARA
Avenida Fernão Dias Leme, 2323, ., Vila Santa Terezinha - CEP 13220-005, Fone: (11) 4606-1877, Várzea Paulista-SP - E-mail: varzeapta2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

1BIFX.001-27/06/2014
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA
DRA.FLÁVIA CRISTINA CAMPOS LUDERS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PATRICIA DE MORAES BATISTA, REQUERIDO POR ANA CRISTINA DE MORAES - PROCESSO Nº0001907-05.2011.8.26.0655, Nº DE ORDEM 0375/2011.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30 de setembro de 2013, foi decretada a INTERDIÇÃO de PATRICIA DE MORAES BATISTA, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, sua genitora o(a) Sr(a). Ana Cristina de Moraes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Várzea Paulista em 18 de junho de 2014.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA
FORO DE VÁRZEA PAULISTA
2ª VARA
Avenida Fernão Dias Leme, 2323, ., Vila Santa Terezinha - CEP 13220-005, Fone: (11) 4606-1877, Várzea Paulista-SP - E-mail: varzeapta2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

VINHEDO

1ª Vara Cível

EDITAL

Processo Físico nº: 0000022-70.2013.8.26.0659
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Ife Industria e Comercio de Cabos Especiais Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR IFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 50.141.100/0001-06,PROCESSO Nº 0000022-70.2013.8.26.0659, NºORDEM 15/13.

O DOUTOR FABIO MARCELO HOLANDA MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DESTA CIDADE DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de IFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS ESPECIAIS LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF nº. 50.141.100/0001-06, com principal estabelecimento localizado na Rua Atílio Biscuola, nº 1337, Bairro Capivari, Louveira/SP, CEP 13290-000, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial sob nº 0000022-70.2013.8.26.0659, nº de Ordem 15/13, em 07/01/2013 (fls. 02). O deferimento do processamento da recuperação judicial operou-se no dia 08/01/2013 (fls. 208), nomeando como administrador judicial o Dr. ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP 84.441, que assumiu o encargo no dia 13/02/2013 (fls. 225). O edital contendo a lista de credores apresentada pela devedora (fls. 119/124 dos autos falimentares) foi disponibilizado no DJE em 24/05/2013, seguindo-se a fase de habilitações e divergências desjudicializada (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005), tendo o administrador judicial apresentado a sua lista (art. 7º, 2º, da LRF) que foi disponibilizada no DJE em 29/10/2013 e, ante os termos do artigo 53 da Lei 11.101/05, a devedora apresentou o plano de recuperação que foi alvo de objeções, razão pela qual fica convocada a assembleia geral de credores (art. 56, caput, LRF) para o dia 05 de agosto de 2014 (primeira convocação), às 10,00 hs, a realizar-se na Rua Atílio Biscuola, 1641 Bairro Capivari Louveira SP (Buffet Sumatra), para fins de que os credores deliberem sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (art. 35, I, LRF), e na falta de quorum fica designado o dia 12 de agosto de 2014 (segunda convocação), no mesmo local e horário (10,00 hs), quando se instalará com qualquer quórum, para o mesmo fim acima previsto, devendo os credores

observar o artigo 37, § 4º, 5º e 6º, da LRF, sendo que o ato assemblear será presidido pelo administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado OAB/SP 84.441, que prestará informações aos credores interessados em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-836, Jundiaí, Estado de São Paulo, fones (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-6463 (novo endereço e novos telefones) ou pelo e-mail milani@rmilani.com.br. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quorum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101, de 09/02/2005. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Vinhedo, 26 de junho de 2014.

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) Doutor(a) Euzy Lopes Feijó Liberatti, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro Foro de Vinhedo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Hel Mix Plasticos Industria e Comercio Ltda, CNPJ 07.436.638/0001-19, REGINA FERREIRA DE PAULA MOURA, RG nº 364583745, CPF/MF nº 853.249.066-20, e LUIZ CARLOS MOURA, RG nº 318474251, CPF/MF nº 303.213.016-68, que, nos autos da ação Embargos À Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução processo nº 0006873-62.2012.8.26.0659, que move em face de Banco Bradesco Sa, foi determinada a sua INTIMAÇÃO para que, no prazo de 48 horas, dê andamento ao feito, sob pena de extinção do processo, com fundamento no § 1º do artigo 267, do CPC: Art. 267: Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito: II quando ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes, III quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. § 1º - O juiz ordenará, nos casos dos números II e III, o arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo, se a parte intimada pessoalmente, não suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas.. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Vinhedo, 16 de junho de 2014.

VOTORANTIM

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DAVID CLEMENTE, REQUERIDO POR SUELI SILVA CLEMENTE - PROCESSO Nº0006768-73.2012.8.26.0663 COM O PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) Dr(a). Luciana Carone Nucci Eugênio Mahuad, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Votorantim, Comarca de de Votorantim do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/02/2013, tendo sido a ação julgada procedente, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de DAVID CLEMENTE, nascido aos 01/06/1952 natural de Sorocaba/SP,filho Geraldo Clemente e de Alzira Narcizo Clemente, registro sob de inscrição 141887 01 55 2010 2 00085 035 0017562-66, posto que como resultado do exame psíquico da paciente,definiu-se que o interditado é portador de Esquizofrenia residual declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil nos termo do art. 3º, inciso II, do Código Civil, nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Sueli Silva Clemente ,** referida sentença transitada em julgado em 28/04/2014**.**O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Votorantim em 02 de junho de 2014.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE HELITON CLEITON GRILO FERNANDES, REQUERIDO POR MARIA LUCIA DA SILVA - PROCESSO Nº0006764-70.2011.8.26.0663.

O(A) Dr(a). Luciana Carone Nucci Eugênio Mahuad, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Votorantim, Comarca de de Votorantim do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e 1º Oficio judicial, se promovem os termos de uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 6764-70.2011, em que figura como requerente MARIA LUCIA DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Antonio da Silva, 167, Bairro Pro-Morar, Votorantim/SP e como requerido HÉLITON CLEITON GRILO FERNANDES residente na Rua Antonio da Silva, 229, Bairro Pro-Morar, Votorantim/SP , filho de Ademir Fernandes e de Guiomar Candido Grilo nascido aos 05/06/1981 natural de Sorocaba/SP, CPF 333.145.248-38 RG 35.045.965-4, em cujo feito foi proferida a sentença em 08/04/2013, a qual transitou em julgado em 20/05/2013 para as partes e para o Ministério Publico, cujo tópico final tem o seguinte teor: Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para decretar a **INTERDIÇÃO** de HÉLITON CLEITON GRILO FERNANDES, reconhecendo-a como absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 3º, inciso II, do Código Civil.Com fulcro no artigo 1775, parágrafo 3º, do mesmo diploma legal, nomeio a Sra. MARIA LUCIA DA SILVA, qualificada nos autos, como sua curadora a qual prestara compromisso em livro próprio, e deverá providenciar o necessário à hipoteca legal.Em obediência ao disposto no artigo 1.184, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado para registro da interdição no Serviço de Registro civil competente, e publique-se a presente, pela imprensa oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias...PRIC.,Votorantim, 08 de abril de 2013.(a)- Luciana Carone Nucci Eugenio Mahuad - Juíza de Direito**.** E para que chegue ao conhecimento de todos